

PUBLICADO

Extrema, 03 / 12 / 2024

DECRETO Nº. 4.792

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.284, de 19 de julho de 2022, que ‘*Concede pensão por morte*’, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº. 409/2024**, oriundo do Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.284, de 19 de julho de 2022**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** em favor de **Maria Elizabeth de Oliveira Azevedo, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.***.276-59, com proventos integrais, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 103/2019.**”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 19 de julho de 2022.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -